



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 580/84

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-93.832.000,00 (noventa e três milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros), destinados a reforçar as dotações abaixo:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - Legislativo Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....

3.500.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....

1.502.000,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

5.000.000,00

0202 - Junta de Alistamento Militar

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.3 - Salário Família.....

80.000,00

0300 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

0301 - Diretoria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

1.250.000,00

0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

0401 - Diretoria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

7.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de terrenos

3.000.000,00

0405 - Zeladoria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

1.000.000,00

0500 - DEPTO DA FAZENDA

0502 - Receita

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

2.300.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.285.329/0001-08

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0504 - Seção de Contabilidade e Orçamento	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	21.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serv. pessoais	2.700.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....	1.020.000,00
0600 - <u>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0602 - Ensino de 1º grau	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	2.320.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serv. e encargos	2.000.000,00
0604 - Serv. de Esportes e Recreação	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	780.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
3.1.3.2 - Outros serv. e encargos	1.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	500.000,00
0605 - Serviços de Alimentação Escolar	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00
0700 - <u>DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>	
0703 - Serviços de Assistência Social	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	500.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.000.000,00
0800 - <u>DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
0801 - Serviços de Eng. Planej. Fiscalização	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	3.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	3.200.000,00
0803 - Serviços Rodoviário Municipal	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	18.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	18.000.000,00
0900 - <u>DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
0901 - Administração	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	2.750.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.750.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CGCE 76.285.329/0001-08

0900 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
0902 - Setor de Limpeza Pública	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500.000,00
0903 - Setor de iluminação pública	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.2 - Outros serv. e encargos	1.500.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.320.000,00
0904 - Setor de Ruas e Praças Públicas	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	760.000,00
0906 - Setor Cemitério Municipal	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	900.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	500.000,00
0907 - Setor de Garagem e Oficina Mecânica	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500.000,00

- Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, indicando no artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme demonstrativo anexado nesta LEI.

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hino Vieira, em 19 de novembro de 1984.

Antonio Saes
Antonio Saes
Prefeito Municipal

José Luiz Camargo de Oliveira
José Luiz Camargo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo





lei 580/84

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.285.329/0001-08

Relatório de Provável excesso de Arrecadação da Receita do Exercício de 1984 da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 1.116,551,950,40, Prefeito Municipal Antonio Saes e seguinte Lei:

Arrecadação do 1º Período de 1983 (Jan. a Set)	Cr\$	163.841.543,28
Arrecadação do 2º Período de 1983 (Out. a Dez)	Cr\$	101.831.731,35
Arrecadação do 1º Período de 1984 (Jan. a Set)	Cr\$	688.858.678,73

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (r)

$$\frac{\text{Período de 1984}}{\text{Período de 1983}} = R = \frac{\text{Cr\$ } 688.858.678,73}{\text{Cr\$ } 163.841.543,28} = 4,20$$

$$\text{Período de 1983} \times r = \text{Provável arrecadação do 2º período de 1984: } 101.831.731,35 \times 4,20 = \text{Cr\$ } 427.693.271,67$$

Receita Prevista para o exercício de 1984 - Cr\$ 850.000.000,00

1º período de 1984	Cr\$	688.858.678,73
Provável arrecadação do 2º período de 1984	Cr\$	<u>427.693.271,67</u>

1.116.551.950,40

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Cr\$ 266.661.950,40

Mandaguáçu, 19 de novembro de 1984

Antonio Saes
Prefeito Municipal

Joselino Bomfim Lopes
Téc.Cont. CRC -PR 16792

